



## *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

### ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº. 26/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 15/2017, pela seguinte motivação:

**1º - CONSIDERANDO**

que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

**2º - CONSIDERANDO**

que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

**3º - CONSIDERANDO**

que há a necessidade de readequação do objeto para a divisão dos setores com vista a uma maior concorrência de empresas participantes e para melhor atender ao interesse da administração;

**4º - CONSIDERANDO**

que até o momento não houve a apresentação de envelopes com documentação para habilitação e propostas de preço por nenhuma empresa interessada;

REVOGA-SE o Processo 26/2017

Cruzeiro da Fortaleza, 27 de junho de 2017.

---

Agnaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal